MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.12.29 10:25:41 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Edição nº 628

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.595, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o tombamento do prédio da Igreja Matriz Nova de Santo Antonio, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que, nos termos do inciso VIII do artigo 4º da Lei Orgânica do Município, compete a ele promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local e do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.787, de 25 de março de 2003, que trata da proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural do Município;

Considerando que, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2020, o CONDEPHAM - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Americana, à vista de tudo o que se contém nos autos do Processo Administrativo de Tombamento nº 36.079/2011, aprovou por unanimidade e emitiu parecer favorável ao tombamento do prédio da Igreja Matriz Nova de Santo Antonio;

Considerando que é manifesto o interesse público na preservação do prédio da Igreja Matriz Nova de Santo Antonio, dado o valor histórico, cultural, arquitetônico e turístico para a comunidade americanense, dando origem à pujante cidade que hoje conhecemos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica tombado o prédio da Igreja Matriz Nova de Santo Antonio, de propriedade da Diocese de Limeira, localizado na Rua Dr. Vieira Bueno, nº 150, Centro, nesta cidade, cadastro municipal nº 01.0049.0407.0000.

Art. 2º O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Americana - CONDEPHAM, desde logo, fica autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem tombado na forma do artigo anterior, para os devidos e legais efeitos.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento se encarregará de promover a anotação de tombamento no cadastro do imóvel, bem como providenciar as necessárias averbações no Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 3º O bem tombado fica sujeito às normas de proteção e conservação previstas nos artigos 17 a 32 da Lei nº3.787, de 25 de março de 2003, e de outras normas que venham a ampliá-las, substituí-las ou modificá-las.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogaas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 12.596, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Revoga o Decreto nº 2.834, de 20 de março de 1989."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do procedimento administrativo DAE nº 15.612/1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.834, de 20 de março de 1989.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 12.594, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Outorga as empresas OMN Werner Plaas Empreendimentos Ltda. e Anagro Portal do Sol Empreendimento Imobiliário Ltda. permissão de uso da área que especifica, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Considerando o que consta do Protocolo Digital PMA nº 19.237/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada as empresas OMN Werner Plaas Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.888.615/0001-24, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n° 291, Sala 08-A, Jardim Santana, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, e Anagro Portal do Sol Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.142.387/0001-04, com sede na Avenida Brasil, n° 1500, Bloco 01 - 6º Andar, Edifício Maiami, Sala 608, Vila Frezzarim, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, permissão de uso de área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana

Local: Avenida Ricieri Covessi - Fazenda Machadinho - Americana - SP

Cadastro: 07.0750.0083.0000

Descrição: "Uma área destacada da gleba com 55.146,43m2 descrita na averbação 14 da matrícula n° 90.951, propriedade da Prefeitura Municipal de Americana, localizada com frente para a Avenida Ricieri Covessi, Fazenda Machadinho em Americana, imóvel cadastrado na Prefeitura sob n° 07.0750.0083.0000 medindo: Inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento da Avenida Ricieri Covessi, deste ponto segue em curva a esquerda numa distância de 5,30 metros, com raio 115,00 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto segue em reta numa distância de 15,47 metros, até encontrar o ponto C; deste ponto segue em curva a esquerda numa distância de 42,17 metros, com o raio 105,00 metros, até encontrar o ponto D; confrontando do ponto A ao ponto D, com a Avenida Ricieri Covessi; deste ponto deflete a direita e segue em reta numa distância de 30,37 metros, até encontrar o ponto E; deste ponto deflete a direita e segue em reta numa distância de 38,52 metros, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete a direita e segue em reta numa distância de 26,93 metros, até encontrar o ponto A, início desta descrição, confrontando do ponto D ao ponto A, com o remanescente a gleba descrita na averbação 14 da matrícula n° 90.651, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana, perfazendo uma área superficial de 1.164,16 metros quadrados."

Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pelos permissionários para fins de implantação de ETE dos empreendimentos denominados "Condomínio Residencial Werner Plaas" e loteamento residencial "Jardim Portal do Sol".

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, os permissionários pagarão à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos, a critério exclusivo do Poder Público, preço público no valor de R$ 1.061,15 (um mil e sessenta e um reais e quinze centavos), cujo recolhimento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. O preço público decorrente da permissão de uso de que trata este decreto será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório;

Art. 3º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no art. 2º deste decreto, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando os permissionários responsáveis, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 4º Durante a vigência da presente permissão de uso, os permissionários deverão observar e cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de conservação e uso, executando as reformas e construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito à indenização ou retenção;

II - conservar o bem público e suas adjacências em boas condições de limpeza e livre de lixo, detritos e entulhos;

III - atender às exigências dos Poderes Públicos, inclusive quanto a obtenção das licenças pertinentes;

IV - não ceder, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, salvo com a prévia e expressa autorização do Poder Executivo concedida por meio de novo decreto, nem utilizar espaço que exceda a área ora permitida;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso e dos tributos incidentes sobre o imóvel ou a atividade ali desenvolvida, bem como das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que os permissionários não poderão se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

Art. 5º Caberá exclusivamente aos permissionários suportarem os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º Além de se submeter ao poder de polícia de todos os órgãos do Município, os permissionários deverão cumprir fielmente todas as exigências e obrigações estabelecidas neste decreto e na legislação aplicável, sendo que a informação de não cumprimento ensejará a revogação da permissão.

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

LICITAÇÕES

ERRATA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
Processo nº 28.493/2020

OBJETO: **"OUTORGA ONEROSA DA CONCESSÃO COMUM DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE AMERICANA"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que no item **24.1.2** do Edital, **onde se lê R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), leia-se R$ 5,65** (**cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando erro material, conforme comprova todos os demais anexos do Edital.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020 - 1224
Processo nº 34.148/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL".
Contratante: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".**
Contratada: **"DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA" - VALOR TOTAL R$ 42.170,87.**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Ratificação: Secretário de Administração, em 28 de Dezembro de 2020.

Eu, Luciane Carloni, matrícula n.º 11.215 conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interi-

no, autorizei a publicação oficial. Americana, 28 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poda Drástica de Arvore, conforme legislação municipal vigente, artigo 27, inciso VI da Lei Municipal nº 5.529/2013, fica notificado sobre Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) 3041/2020.

Notificação/AIM- GPA- Poda Drástica: 018/2020
Nome: Cássio Alberto Rossi
Endereço da Infração: Rua João Zanaga, 173- JD Santana, Americana/SP.
Prazo para interposição de recurso: 30 dias

Americana, 28 de dezembro de 2020

CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

UAP - FISCALIZAÇÃO

Edital de ciência e notificação
Pelo presente Edital ficam os proprietários abaixo relacionados notificados e cientes de que para as obras de construção em andamento no imóvel abaixo deverão apresentar no prazo de 10 dias o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal sob pena de autuação. O fato constitui infração ao disposto no artigo 33 da letra E, da lei 1.098/70, e o artigo 6, parágrafo 1 da lei 1.910/83.

Proprietário (s) ou compromissário (s):
Roseley Picasso
CPF: 027.922.218-10
Rua Niels Nielsen, 60 - Vila Frezzarim
L: P1/2 Q: I
Cad. 05.0077.0203.0000
Notificação: 2547

Americana, 23 de dezembro de 2020

IARA COMANDINI
Assessora de Secretário Municipal - Unidade de Aprovação de Projetos - UAP

ANGELO SERGIO MARTON
Secretário de Planejamento - SEPLAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA - AMERIPREV. PUBLICAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº Cargos Descrição Carga Horária Salário/Subsidio
01.....Assessor de Gabinete.....40 horas..... R$ 6.907,09
03.....Assessor Especial.....40 horas..... R$ 7.394,64
01.....Chefe do Executivo.....40 horas..... R$ 7.768,45
01.....Chefe de Análise de Benefícios.....40 horas..... R$ 7.768,45
01.....Chefe de Finanças.....40 horas..... R$ 7.768,45
01.....Superintendente.....40 horas..... ..... R$14.390,79

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº Cargos Descrição Carga Horária Salário/Subsidio
01.....Assistente Social.....30 horas..... R$ 4.012,65
01.....Contador.....40 horas..... R$ 3.679,86
01.....Motorista.....40 horas..... R$ 1.772,96
04.....Oficial Administrativo.....40 horas..... R$ 2.350,36
01.....Procurador Jurídico.....20 horas..... R$ 3.609,31
01.....Psicólogo.....20 horas..... ..R$ 1.839,93

Americana, 28 de dezembro de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.174/2020

OBJETO: Aquisição de Tubos em PVC para manutenção e Ligações de Água eEsgoto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATO: Nº 22/20
CONTRATADA: VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-EPP
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.028,00
CONTRATO Nº: 23/20
CONTRATADA: VTR TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 106.880,00
CONTRATO Nº: 24/20
CONTRATADA: L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES - ME
VALOR DO CONTRATO: R$9.800,00
ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09/12/2020

Americana, 28 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
"Que concede retorno licença sem vencimentos a (o) servidor (a) Público Municipal."

Marcos Guilherme Diretor Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei , e;
Considerando o que consta nas Leis nº 5.110 de 23 de Novembro de 2010 e suas alterações, Resolve :
I- Conceder retorno ao trabalho conforme protocolo nº 12.356/2020, em 04 de Janeiro de 2021, a (o) servidor (a) público municipal Marcia Regina dos Santos Pereira , matricula 1291.
II- Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 04 de Janeiro

de 2021,revogadas disposições em contrário.

Americana, 28 de dezembro de 2020

MARCOS GUILHERME
DIRETOR - COMANDANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10.210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Que revoga portarias, na forma que especifica"

Omar Najar, Prefeito do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

I – Revogar as portarias, conforme anexo I, que designaram Secretários Municipais, na qualidade de agentes políticos, a partir de 31 de dezembro de 2020.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração e na
Secretaria de Negócios Jurídicos

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração
Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

Portaria	Nome	Secretaria
7609	FERNANDO JOSÉ GIULIANI	Cultura e Turismo
8171	ADRIANO ALVARENGA CAMARGO NEVES	Obras e Serviços Urbanos
8255	CHARLEY PETTER CORNACHIONE	Habitação e Desenvolvimento Urbano
8486	ALEX NIURI SILVEIRA SILVA	Negócios Jurídicos
8803	RICARDO LOPES FERNANDES	Fazenda
8943	AILTON GONÇALVES DIAS FILHO	Ação Social e Desenvolvimento Humano
9016	GLEBERSON ROBERTO DE CARVALHO MIANO	Saúde
9385	EVELENE CESARE PONCE MEDINA	Educação
9390	ÂNGELO SÉRGIO MARTON	Planejamento

9463	EUDALDO DOS SANTOS CARDOSO	Esportes
9908	VINÍCIUS GHIZINI	Governo
10041	ROBERTO SABLEWSKY GALVÃO	Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração e na
Secretaria de Negócios Jurídicos

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração
Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10.211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que revoga a Portaria nº 7.846, de 27 de maio de 2015."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Revogar a Portaria nº 7. 846, de 27 de maio de 2015, que designou o senhor JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES para exercer interinamente as funções de Secretário Municipal de Administração.

II - Estabelecer que esta portaria, entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 10.212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que revoga a Portaria n° 9.693, de 3 de junho de 2019."

Omar Najar,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Revogar a Portaria nº 9.693, de 3 de junho de 2019, que designou a senhora SARA CRISTIANE PINTO, para exercer as funções de Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, na qualidade de agente político, em 31 de dezembro de 2020.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 10.213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que revoga Portaria nº 8.507, de 16 de novembro de 2016."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Revogar a Portaria nº 8.507, de 16 de novembro de 2020, que designou o senhor MARCOS GUILHERME, para exercer as funções de Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana - GAMA, em 31 de dezembro de 2020.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 10.214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que revoga as Portarias n° 9.929, de 9 de janeiro de 2020, nº 9.930, de janeiro de 2020 e nº 9.931, de 9 de janeiro de 2020 ."

Omar Najar,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Revogar a Portaria nº 9.929, de 9 de janeiro de 2020, que designou o senhor CARLOS CÉSAR GIMENEZ ZAPPIA, para exercer as funções de Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE, em 31 de dezembro de 2020.

II - Revogar a Portaria nº 9.930, de 9 de janeiro de 2020, que designou o senhor LUIS ANTONIO DE SOUZA NETO, para exercer as funções Diretor de Unidade Técnica do Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE, em 31 de dezembro de 2020.

III - Revogar a Portaria nº 9.931, de 9 de janeiro de 2020, que designou o senhor MARCOS EDUARDO MORELLI, para exercer as funções Diretor de Unidade Executiva do Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE, em 31 de dezembro de 2020.

IV - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 10.215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Que exonera servidor comissionado."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, o servidor comissionado, **BELMIRO JOSÉ DOS SANTOS,**do cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2020.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 9.857,de 24 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 10.216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que exonera servidor comissionado."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, o servidor comissionado, **ROBSON SILVA LOZANO,**do cargo de ASSESSOR INSTITUICIONAL, em 31 de dezembro de 2020.

II - Estabelecer que esta portaria, entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data naSecretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

